

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 2012.

DO Sr. MIKAELISON DA SILVA LIMA.

Dispõe sobre criação de intercambio
entre os Institutos Federais de Educação
Ciência e Tecnologia.

O Congresso Nacional Decreta

Art. 1º - Fica Instituído a criação de intercâmbio entre os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia de todo o Território Nacional entre alunos do ensino médio.

Parágrafo Único - Caberá ao Ministério da Educação coordenar as ações necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. -2º Sob a supervisão do órgão previsto no parágrafo único do Art.1º desta lei, os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia poderão estabelecer parcerias para programar as ações.

Art. -3º Sob Supervisão do órgão previsto no parágrafo único do Art.1º desta lei caberá aos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia desenvolver campanhas para divulgar a lei que cria o intercambio entre os Institutos.

Art.4º-O intercâmbio acontecerá de modo semestral, cabendo à instituição de ensino a disponibilização da quantidade de vagas, e cabendo a mesma o custeio da estadia do aluno na unidade de ensino com dinheiro proveniente do MEC para ser aplicado no projeto.

Art. 5º-Caberá à instituição de ensino a criação dos critérios de avaliação para a seleção dos alunos para a quantidade de vagas disponibilizadas pelo projeto.

Art.6º-A carga horária do intercâmbio servirá como estágio externo e será descontada a mesma no cumprimento das 160 horas de estágio exigidas no curriculum do aluno proveniente do curso.

Art.7º-No retorno para a instituição o aluno que participou da atividade deverá apresentar relatório escrito seguindo o padrão da instituição ao qual o aluno pertence de estágio externo e defesa também respeitando os mesmos padrões.

Art. 8º-Cabe ao poder executivo regulamentar esta Lei.

Art. 9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A experiência pode ser um fator decisivo na vida de um indivíduo, abrindo as portas pra uma vaga de emprego. A boa qualificação e a bagagem de experiência trazida pelo candidato a uma vaga de trabalho em uma determinada empresa lhe possibilitará maior segurança e sucesso na disputa por um cargo.

Pensando no conhecimento que um aluno que estuda em um Instituto Federal de Ciência e Tecnologia pode obter com um projeto de intercâmbio e principalmente sabendo que existe uma unidade do IF em todo o território nacional, é com essa intenção que vamos falar sobre a criação desse projeto e com o seu sucesso de realização, o mesmo poderá ser estendido para outras instituições de ensino do país.

O intercâmbio entre alunos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia permitirá ao os alunos da instituição uma experiência única, com uma vivência de uma realidade diferente da deles, os colocando a frente de situações que futuramente irá encontrar no mercado de trabalho.

A nova realidade vivida pelo o aluno durante o intercâmbio irá lhe conceder uma melhor visão de mundo e trazer novas experiências para o mesmo, tornado ele um jovem melhor capacitado pro mercado de trabalho.

A possibilidade dos alunos poderem sair da localidade onde vivem e estudam para ir para outro estado, trará o que o projeto de intercâmbio possibilita a troca de conhecimento e experiência entre os mesmos e os alunos de onde eles irão fazer o intercâmbio.